



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC

Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000

CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº CAO/04/2025

Processo Administrativo Nº CAO/22/2025

(Artigo 74, inciso III, “f”, da Lei 14.133/2021)

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

O SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Capinzal e Ouro, com sede à Rua Domingos Omizollo, nº 447 – Bairro São Luiz, Capinzal/SC, inscrito no CNPJ sob nº 82.782.079/0001-14, torna público a realização do procedimento de contratação direta, através de Inexigibilidade de Licitação, Processo Administrativo nº CAO/22/2025/Compras e Licitações, visando à inscrição de servidores em curso sobre a NR 10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade – Básico – Reciclagem - EaD, em conformidade com o disposto no art. 74, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 142, de 24 de outubro de 2023 e demais disposições legais pertinentes e mediante o estabelecido neste aviso e seus anexos, se houver.

Os documentos relacionados a seguir são parte integrante deste processo de inexigibilidade:

Anexo Único – Termo de Referência.

1 – OBJETO:

- 1.1. Inscrição de servidores em Curso de em curso sobre a NR 10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade – Básico – Reciclagem - EaD.
- 1.2. Especificação detalhada e preços encontram-se dispostos no Termo de Referência e no item 2.

2 – CONTRATADA E VALOR:

RAZÃO SOCIAL: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI

CNPJ: 03.777.341/0530-14 (filial) - 03.777.341/0001-66 (matriz)

Endereço: Rod. Admar Gonzaga, nº2.765, Anexo FIESC, Andar 2, Bairro Itacorubi, Florianópolis/SC, CEP: 88.034-001.

Item	Quant.	Descrição	Preço unitário	Preço Total
1	2	Valor referente à inscrição dos servidores: Cleomar André Masson e Ricardo Casagrande em Curso sobre a NR 10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade – Básico – Reciclagem - EaD. Curso com carga horária de 8 horas a ser realizado de forma on-line em até 30 dias após a confirmação da inscrição.	R\$ 123,00	R\$ 246,00

Home page: www.simaecao.sc.gov.br - e-mail: licitacoes@simaecao.sc.gov.br

Os serviços prestados pelo SIMAE são regulados pelo CISAM-REG

www.cisam.sc.gov.br/cisam-reg - ouvidoria@cisam.sc.gov.br



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

2.1. O valor total da contratação é de R\$ 246,00 (duzentos e quarenta e seis reais).

2.2. No preço estipulado estão incluídos todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, e outras de qualquer natureza que sejam devidas em decorrência direta ou indireta do presente objeto.

2.3. Os preços praticados pelo SESI são realizados com cautela, razoabilidade e proporcionalidade. A própria empresa demonstra que os preços ofertados para o contratante guardam consonância com os preços praticados no mercado, isto é, ofertados para outros órgãos e entidades públicas.

3 – RAZÃO DE ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

3.1. A contratação se fundamenta no artigo 74, III, “f”, da Lei nº 14.133/2021, e nas demais normas legais e regulamentares atinentes à matéria.

3.2. Justificativa da Contratação: Trata-se de curso de capacitação/treinamento online com o objetivo de reciclar os profissionais que realizaram o Curso Básico – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade – para cumprimento da Norma Regulamentadora N° 10, oficializada pela portaria N° 598, de 7 de dezembro de 2004, e publicada no D.O.U de 08/12/2004 – Seção I, e aplicada a todas as fases de geração, transmissão, distribuição e consumo, incluindo todas as etapas de projeto, construção, montagem, operação, manutenção das instalações elétricas.

3.3. Para desenvolver atividades na área da eletricidade os servidores precisam ter conhecimento sobre a NR 10, que é considerada uma das normas mais importantes estabelecidas pelo então Ministério do Trabalho e Emprego, isso porque suas obrigações estão ligadas diretamente a proporcionar segurança aos profissionais que atuam em áreas da eletricidade, ou seja, são áreas que podem colocar em risco a saúde dos trabalhadores. Nesse sentido, por se tratar de normas para funções perigosas, existe um cuidado constante com a atualização dessa NR, que foi criada em 1978, mas recebe novas determinações com frequência. Qualquer profissional que for atuar em serviços de eletricidade e instalações elétricas (com tensão igual ou superior a 50 Volts, em corrente alternada, bem como superior a 120 Volts, em corrente contínua) precisa ter uma formação específica.

3.3. O SIMAE possui dois servidores do seu quadro de trabalho capacitados e autorizados através da PORTARIA N° 026/2022/SIMAE-CAO, de 01 de abril de 2022 para emitir e/ou executar ordens de serviço de manutenção preventiva e corretiva de todas as instalações elétricas de baixa tensão, visando à máxima eficiência dos equipamentos e instalações; Acompanhar a execução de serviços elétricos de alta tensão; Emitir e/ou executar ordens de serviço de manutenção preventiva e corretiva de todas as instalações dos sistemas de automação; Manter contato com a concessionária de energia elétrica local a fim de tratar de assuntos relacionados ao consumo, especificações, instalações técnicas e custos; Manter estoque mínimo necessários de peças e materiais para manutenção; realizar o levantamento de materiais, planejamento e execução de serviços; Monitorar e manter em funcionamento o sistema supervisorio (automação/telemetria), realizar manutenções preventivas e corretivas, propor melhorias (adequações/ajustes), e manter a identificação/sinalização adequada dos sistemas; Elaborar e preencher planilhas de



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

operação; Realizar a manutenção de conjunto motobombas e mantê-los sempre aptos a operação; Propor e realizar o acompanhamento da manutenção quadro/painéis de comandos; Realizar manutenções preventivas e corretivas nas elevatórias, e estações de tratamento de água e esgoto sanitário; Identificação/sinalização elétrica adequada; Realizar leitura de macromedidores; Monitorar a operação das estações de tratamento dos poços artesianos dos sistemas isolados; Solicitar serviços de limpeza e manutenção das estruturas e dos pátios através da abertura da respectiva ordem de serviços e destinadas ao setor de manutenção; Executar outras atividades afins que forem instituídas e/ou delegadas, sendo que estas atividades são consideradas perigosas tanto no LTCAT quanto no Laudo de Insalubridade e Periculosidade emitidos anualmente ao SIMAE.

3.5. O serviço ora contratado é um produto único, não sendo passível de licitação, pois deriva de produção intelectual e, portanto, não permite comparação objetiva. Nesse sentido, é importante destacar que singular não é sinônimo de único. É a natureza, a qualidade, a complexidade e a diferenciação do serviço que o individualiza, a tal ponto que torna inviável a comparação com outros que existam no mercado, corroborando com o disposto no art. 74, da Lei 14.133/21, onde é possível a contratação direta, por Inexigibilidade, para os casos em que há inviabilidade de competição, ou seja, não é possível realizar um procedimento competitivo em virtude das condições da situação.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal

3.6. Ainda a propósito, é firme o ensinamento doutrinário de que “a contratação direta, em caso de inexigibilidade de licitação, resulta da inviabilidade de competição”, notadamente em razão de ser inviável a competição por meio de certame licitatório, uma vez que “se trata de produtor ou fornecedor exclusivo” do bem a ser adquirido (MARINELA, Fernanda. **Manual de Direito Administrativo**. 17. ed. Salvador: Juspodivm, 2023, p. 433).

3.7. Em se tratando de Inexigibilidade, caso de Contratação Direta, o processo deve ser instruído com os documentos previstos no art. 72 da Lei 14.133/21, que estabelece em seus incisos:

I – documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II – estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI – razão da escolha do contratado;



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

VII – justificativa de preço;

VIII – autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

3.8. Com efeito, no presente caso, o interesse da Administração Pública, consubstanciado no de curso de reciclagem NR 10 aos servidores, autorizados através da PORTARIA Nº 026/2022/SIMAE-CAO, de 01 de abril de 2022, para realização de trabalhos elétricos, é de suma importância para manutenção dos serviços realizados na autarquia e também para a segurança dos profissionais envolvidos.

3.9. Ademais, o Serviço Social da Indústria (SESI) é uma rede de 28 instituições paraestatais brasileiras, sem fins lucrativos, de atuação em âmbito nacional. Foi criado em 1 de julho de 1946 com a finalidade de promover o bem-estar social, o desenvolvimento cultural e educacional. O SESI é a maior rede de educação básica do Brasil, fora do governo, com mais de 300 mil estudantes em 450 escolas, sendo que tem como objetivo a melhoria da qualidade de vida do trabalhador que atua nas indústrias, de sua família e sua comunidade, apoiando o desenvolvimento do Brasil e sua competitividade.

3.10. Assim os atos em que se realize a inexigibilidade de licitação são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Desta feita, este tipo de ato, dito discricionário, **se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato**, dada a sua importância e necessidade extrema de idoneidade.

4 – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

4.1. Atentamos que a vinculação inicial, cito, a contratação com o Serviço Social da Indústria-SESI, retira da Autarquia a obrigatoriedade de indicar a razão da escolha do prestador dos serviços e, de igual forma, justificar o preço, na medida em que os trabalhos ofertados entidade são específicos em treinamento e habilitação de Segurança e Saúde no Trabalho.

4.2. A inscrição se torna viável tendo em vista que os preços ofertados para o contratante guardam consonância com os preços praticados no mercado.

4.3. As certidões negativas de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (CND Federal), e Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CND FGTS) foram conferidas e encontram-se vigentes.

5 – LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

5.1. A prestação dos serviços dar-se-á em até 30 dias após a inscrição do participante, de forma virtual (on-line) em plataforma oferecida pelo SESI.

6 – RECEBIMENTO E PAGAMENTO

6.1. O valor contratado é de R\$ 246,00 (duzentos e quarenta e seis reais) e o recebimento se dará de forma única e definitiva pelo responsável do setor demandante.



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC

Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000

CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

6.2. O pagamento será processado mediante inscrição dos servidores e após o recebimento da Nota Fiscal ou documento equivalente de cobrança, verificando se o mesmo possui os elementos necessários e essenciais para efetivar a liquidação.

6.3. No caso em que se verificar que o documento de cobrança apresentado se encontra em desacordo com o estabelecido, a documentação será restituída para as correções cabíveis, mediante notificação, por escrito, contando-se novo prazo para pagamento a partir de sua reapresentação.

7 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

7.1. Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação do orçamento 2025, classificadas e codificadas abaixo:

04.122.0165.2.145.3.3.90.39.48.00.00.00 (Serviços de Seleção e Treinamento).

8 - DELIBERAÇÃO

8.1. Considerando o acima exposto, submeto as justificativas da Inexigibilidade de Licitação para apreciação da Direção Geral.

Capinzal/SC, 14 de março de 2025.

Joseani Schmidke Garcia
Agente de Contratação

9 – RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

9.1. Em conformidade com as justificativas e fundamentações apresentadas, RATIFICO e AUTORIZO a realização da presente contratação por Inexigibilidade de licitação em tela, em conformidade com o artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 142, de 24 de outubro de 2023, encaminhando-se os autos para as providências.

Capinzal/SC, 14 de março de 2025.

Dionísio A. Rosset
Diretor Geral



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC

Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000

CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a inscrição de dois servidores em Curso sobre a NR 10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade – Básico – Reciclagem - EaD, promovido pelo Serviço Social da Indústria - SESI.

1.2. O curso online trará conteúdos com o objetivo de reciclar os profissionais no Curso Básico – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade – para cumprimento da Norma Regulamentadora N° 10 oficializada pela portaria N° 598, de 7 de dezembro de 2004, e publicada no D.O.U de 08/12/2004 – Seção I, e aplicada a todas as fases de geração, transmissão, distribuição e consumo, incluindo todas as etapas de projeto, construção, montagem, operação, manutenção das instalações elétricas.

1.3. Para desenvolver atividades na área da eletricidade os servidores precisam ter conhecimento sobre a NR 10 que é considerada uma das normas mais importantes estabelecidas pelo então Ministério do Trabalho e Emprego, isso porque suas obrigações estão ligadas diretamente a proporcionar segurança aos profissionais que atuam em áreas da eletricidade, ou seja, são áreas que podem colocar em risco a saúde dos trabalhadores. Nesse sentido, por se tratar de normas para funções perigosas, existe um cuidado constante com a atualização dessa NR, que foi criada em 1978, mas recebe novas determinações com frequência. Qualquer profissional que for atuar em serviços de eletricidade e instalações elétricas (com tensão igual ou superior a 50 Volts, em corrente alternada, bem como superior a 120 Volts, em corrente contínua) precisa ter uma formação específica. Desta forma, envolve trabalhadores qualificados, habilitados, capacitados e autorizados:

- a) O profissional qualificado é aquele que possui formação em curso na área elétrica reconhecido pelo Sistema Oficial de Ensino. Por exemplo: Engenheiro Eletricista e eletrotécnico;
- b) O profissional habilitado é aquele com registro no conselho de classe, como é o caso dos engenheiros eletricitas com registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA;
- c) O profissional capacitado é aquele que trabalhe ou possua capacitação sob orientação e responsabilidade de profissional habilitado e autorizado;
- d) Por fim, o profissional autorizado é aquele trabalhador qualificado ou capacitado e o profissional habilitado, com anuência formal da empresa.

1.4. Todos esses profissionais devem ter uma formação específica em NR 10, além disso, essa é uma responsabilidade que envolve tanto o empregador, para que garanta a capacitação necessária aos funcionários da sua empresa, como os próprios profissionais, para que garantam o cumprimento das exigências da norma. A capacitação em NR 10 não é opcional ou de pouca importância, a existência de uma norma que reconhece a periculosidade desses tipos de serviços já deixa bem clara a importância desse tipo de treinamento e atualização constante para a segurança dos trabalhadores da área.

1.5. Para atuar em serviços de eletricidade e instalações elétricas, todo profissional deve passar por um treinamento de NR 10 – Básico. Esse treinamento, de acordo com a norma, tem validade de dois (02) anos. Após esse período, o trabalhador deve passar uma nova capacitação, que é considerada como Reciclagem. Portanto o treinamento de NR



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

10 – Reciclagem só pode ser feito por profissionais que possuam o certificado básico. A Reciclagem tem o mesmo prazo de validade que a capacitação inicial, ou seja, 02 (dois) anos, conforme determina a norma. Ademais, outro ponto de atenção é esse: passando o período de 02 (dois) anos após o treinamento de reciclagem, o profissional deve fazer uma nova capacitação podendo ser o curso básico ou nova reciclagem.

1.6. O SIMAE possui dois servidores do seu quadro de trabalho capacitados e autorizados através da PORTARIA Nº 026/2022/SIMAE-CAO, de 01 de abril de 2022 para emitir e/ou executar ordens de serviço de manutenção preventiva e corretiva de todas as instalações elétricas de baixa tensão, visando à máxima eficiência dos equipamentos e instalações; Acompanhar a execução de serviços elétricos de alta tensão; Emitir e/ou executar ordens de serviço de manutenção preventiva e corretiva de todas as instalações dos sistemas de automação; Manter contato com a concessionária de energia elétrica local a fim de tratar de assuntos relacionados ao consumo, especificações, instalações técnicas e custos; Manter estoque mínimo necessários de peças e materiais para manutenção; realizar o levantamento de materiais, planejamento e execução de serviços; Monitorar e manter em funcionamento o sistema supervisor (automação/telemetria), realizar manutenções preventivas e corretivas, propor melhorias (adequações/ajustes), e manter a identificação/sinalização adequada dos sistemas; Elaborar e preencher planilhas de operação; Realizar a manutenção de conjunto motobombas e mantê-los sempre aptos a operação; Propor e realizar o acompanhamento da manutenção quadro/painéis de comandos; Realizar manutenções preventivas e corretivas nas elevatórias, e estações de tratamento de água e esgoto sanitário; Identificação/sinalização elétrica adequada; Realizar leitura de macromedidores; Monitorar a operação das estações de tratamento dos poços artesianos dos sistemas isolados; Solicitar serviços de limpeza e manutenção das estruturas e dos pátios através da abertura da respectiva ordem de serviços e destinadas ao setor de manutenção; Executar outras atividades afins que forem instituídas e/ou delegadas, sendo que estas atividades são consideradas perigosas tanto no LTCAT quanto no Laudo de Insalubridade e Periculosidade emitidos anualmente ao SIMAE.

1.7. Os servidores Cleomar André Masson e Ricardo Casagrande foram capacitados através do Curso Básico de 40 horas e passam por reciclagem a cada 02 anos sendo que a última reciclagem foi em 23 de maio de 2023.

1.8. O serviço, objeto desta contratação é caracterizado como comum, decorrente de necessidades permanentes ou prologadas para manutenção das atividades técnicas do órgão, conforme justificativa.

2. CONTRATADA E VALOR

FORNECEDOR:

RAZÃO SOCIAL: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI

CNPJ: 03.777.341/0530-14 (filial) - 03.777.341/0001-66 (matriz)

Endereço: Rod. Admar Gonzaga, nº2.765, Anexo FIESC, Andar 2, Bairro Itacorubi, Florianópolis/SC, CEP: 88.034-001

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor unitário	Valor Total
1	2	Gb	Valor referente à inscrição dos servidores: Cleomar André Masson e Ricardo Casagrande em Curso sobre a NR 10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade – Básico – Reciclagem - EaD.	R\$ 123,00	R\$ 246,00

Home page: www.simaecao.sc.gov.br - e-mail: licitacoes@simaecao.sc.gov.br

Os serviços prestados pelo SIMAE são regulados pelo CISAM-REG
www.cisam.sc.gov.br/cisam-reg - ouvidoria@cisam.sc.gov.br



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC

Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000

CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

			Curso com carga horária de 8 horas a ser realizado de forma on-line em até 30 dias após a confirmação da inscrição.		
--	--	--	---	--	--

2.1. No preço estipulado estão incluídos todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, e outras de qualquer natureza que sejam devidas em decorrência direta ou indireta do presente objeto.

2.2. O valor total estimado da contratação é de R\$ 246,00.

2.3. Os preços praticados pelo Sesi são realizados com cautela, razoabilidade e proporcionalidade. A própria empresa demonstra que os preços ofertados para o contratante guardam consonância com os preços praticados no mercado, isto é, ofertados para outros órgãos e entidades públicas.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E ESCOLHA DA CONTRATADA

3.1. **A contratação fundamenta-se no artigo 74, III, “f”, da Lei nº 14.133/2021**, e nas demais normas legais e regulamentares atinentes à matéria.

3.2. **Justificativa da Contratação:** Trata-se de curso de capacitação/treinamento/reciclagem sobre a NR 10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade – Básico – EaD, promovido pelo Serviço Social da Indústria - Sesi.

3.3. O Serviço Social da Indústria (SESI) é uma rede de 28 instituições paraestatais brasileiras, sem fins lucrativos, de atuação em âmbito nacional. Foi criado em 1 de julho de 1946 com a finalidade de promover o bem-estar social, o desenvolvimento cultural e educacional. O Sesi é a maior rede de educação básica do Brasil, fora do governo, com mais de 300 mil estudantes em 450 escolas, sendo que tem como objetivo a melhoria da qualidade de vida do trabalhador que atua nas indústrias, de sua família e sua comunidade, apoiando o desenvolvimento do Brasil e sua competitividade.

3.4. O serviço ora contratado é um produto único, não sendo passível de licitação, pois deriva de produção intelectual e, portanto, não permite comparação objetiva. Nesse sentido, é importante destacar que singular não é sinônimo de único. É a natureza, a qualidade, a complexidade e a diferenciação do serviço que o individualiza, a tal ponto que torna inviável a comparação com outros que existam no mercado.

3.5. Procedeu-se a verificação da regularidade jurídica e fiscal da empresa classificada e, conforme certidões apensadas ao presente processo, a mesma encontra-se regular perante os órgãos fiscais e fazendários, atendendo os requisitos de habilitação estabelecidos na Lei 14.133/21.

4. CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO

4.1. O serviço, objeto desta inexigibilidade, será executado de forma on-line, de uma única vez.

4.2. A prestação dos serviços dar-se-á em até 30 dias após a inscrição do participante, de forma virtual (on-line) em plataforma oferecida pelo Sesi.

5. RECEBIMENTO

5.1. O recebimento se dará de forma única e definitiva pelo responsável do setor demandante.



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC

Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000

CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será processado mediante inscrição dos servidores e após o recebimento da Nota Fiscal ou documento equivalente de cobrança, verificando se o mesmo possui os elementos necessários e essenciais para efetivar a liquidação.

6.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

6.3. O pagamento será efetuado através de boleto bancário, ou depósito bancário em conta indicada pela empresa. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7. LOCAL DA PRESTAÇÃO

7.1. A prestação dar-se-á de forma virtual, oferecida pelo SESI, junto à sede administrativa do SIMAE, na Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000.

8. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

8.1. Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação do orçamento de 2025, classificadas e codificadas a seguir: 04.122.0165.2.145.3.3.90.39.48.00.00.00 (Serviços de Seleção e Treinamento).

Capinzal/SC, 06 de março de 2025.

Andréia Tussi
Coordenadora Administrativa